



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

EDITAL 337/2024

ALTERAÇÕES TEMPORÁRIAS À CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA
MADEIRA FLOWER CLASSIC AUTO PARADE 2024

Bruno Miguel Camacho Pereira, Vice-Presidente, com competências delegadas pela Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal do Funchal em 01 de fevereiro de 2024, publicitado pelo edital n.º 91/2024 a 03 de fevereiro de 2024, torna público que, devido à realização do evento denominado "Madeira Flower Classic Auto Parade" às 16h30 do dia **12 de maio de 2024 (domingo)**, torna-se necessário realizar as seguintes alterações temporárias à circulação rodoviária:

1. ALTERAÇÕES À CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA

- 1.1. Das 13h30 às 19h30, fica interrompida a circulação rodoviária na Avenida Dr. Sá Carneiro;
- 1.2. Das 15h30 às 18h30, fica interrompida a circulação rodoviária na faixa sul da Avenida Arriaga, Rua Conselheiro José Silvestre Ribeiro, Rua Cónego Jerónimo Dias Leite, Rotunda Dr. Sá Carneiro, Túnel Dr. Sá Carneiro, Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, Largo dos Varadouros, Praça da Autonomia, Rua 5 de Outubro a sul da Ponte do Bettencourt exceto acesso a transportes públicos e na Rua do Visconde de Anadia a sul da Ponte do Mercado exceto acesso a transportes públicos;
- 1.3. Das 15h30 às 18h30, a circulação na Rua dos Tanoeiros será realizada no sentido oposto, em direção à Ponte do Bettencourt;
- 1.4. Fica garantido o acesso aos transportes públicos à zona do Almirante Reis e Praça da Autonomia, que para o efeito, funcionará nos dois sentidos de circulação mediante coordenação da Polícia de Segurança Pública.

2. TRANSPORTES PÚBLICOS

- 2.1. As carreiras da zona oeste circulam até à Rotunda do Infante ou Rua Dr. Brito Câmara, retomando as viagens de regresso na Avenida do Infante (Escola Cristóvão Colombo) ou na Rua Dr. Brito Câmara (paragem do C.C. Plaza). As carreiras da Rodoeste podem optar por utilizar a Via 25 de Abril até ao Terminal do Campo da Barca e vice-versa;
- 2.2. As carreiras da zona norte circulam na Rua 5 de Outubro até à Praça da Autonomia, onde circularão em sentido contrário, em direção à Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, segmento a este da Praça da Autonomia;
- 2.3. As carreiras da zona este circulam na Rua do Visconde de Anadia, efetuando inversão de marcha na Ponte do Mercado ou na Praça da Autonomia, subindo a Rua dos Profetas, em direção à Rua do Oudinot, Rua da Infância ou Rua do Hospital Velho onde podem efetuar terminus. Quanto às carreiras da SAM, podem ainda optar por utilizar a Via 25 de Abril até ao terminal do Edifício 2000. As carreiras da Companhia dos Carros de São Gonçalo efetuam o início e fim de viagem na Rua do Visconde de Anadia (paragem junto ao C.C. Anadia);
- 2.4. Os horários de funcionamento das carreiras deverão ser consultados nos respetivos websites dos operadores de transportes públicos.

3. TRANSPORTES TURÍSTICOS

As restrições à circulação rodoviária aplicam-se aos transportes turísticos, pelo que estão autorizados a:

- 3.1. Efetuar paragem para realizar as operações de entrada e saída de passageiros no Edifício



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

2000, na Rua 5 de Outubro junto ao Tribunal e na Rua da Ribeira de João Gomes a norte da Rua João de Deus;

- 3.2. Efetuar estacionamento de longa duração no parque de estacionamento a sul das Piscinas da Penteada, no parque de estacionamento a oeste da Universidade da Madeira, na Rua 5 de Outubro a norte da Ponte de Pau e na Rua Dom Ernesto Sena de Oliveira no parque a sul do Arquivo Municipal da CMF.

4. ESTACIONAMENTO

- 4.1. Das 09h00 às 18h30, fica proibido o estacionamento na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses;
- 4.2. Das 13h30 às 19h30, fica proibido o estacionamento na Avenida Dr. Sá Carneiro e o acesso ao parque de estacionamento da Praça CR7.

5. TÁXIS

- 5.1. Das 13h30 às 19h30, fica desativada a praça de táxis da Avenida Dr. Sá Carneiro;
- 5.2. Das 15h30 às 18h30, ficam desativadas as praças de táxis da Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses e Largo dos Varadouros;
- 5.3. Os táxis poderão utilizar a doca de autocarros na Rua Conselheiro José Silvestre Ribeiro, na praça situada a sul do Marina Shopping (máximo 4 táxis) e na praça da Rua Cónego Jerónimo Dias Leite (máximo 7 táxis), não excedendo o número máximo de viaturas em cada e garantindo que a via de circulação não fica interrompida em caso de emergência.

6. ALTERNATIVAS À CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA

Os condutores podem optar por circular na Avenida do Infante em direção à Rua Dr. Brito Câmara e Via 25 de Abril, Rua do Visconde de Anadia, Rua do Oudinot em direção ao Campo da Barca, Avenida Zarco e Avenida Arriaga em direção à Avenida do Infante.

7. OUTROS ASSUNTOS

- 7.1. Relativamente à proibição de estacionamentos informamos que a permanência de viaturas nos locais, dias e horas suprarreferidos, ficarão sujeitas aos procedimentos legais (reboque);
- 7.2. As interrupções, condicionamentos, proibições e acessos especiais, serão coordenadas pela Polícia de Segurança Pública, sendo que estando verificadas as condições de segurança rodoviária e limpeza urbana, esta entidade irá proceder à reposição da circulação rodoviária;
- 7.3. Agradecemos desde já a compreensão dos senhores condutores para os transtornos causados, solicitando a colaboração no cumprimento da sinalização rodoviária existente no local e no cumprimento das instruções da Polícia de Segurança Pública;
- 7.4. Para mais informações consulte a plataforma municipal infomobilidade.funchal.pt.

Funchal, 30 de abril de 2024.

O Vice-Presidente

Bruno Miguel Camacho Pereira